



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR n. 591, de 20 de novembro de 2008](#)), com fulcro nos arts. 143, caput e 145 da [Lei n. 8.112/90](#) e o que consta no Processo Administrativo PR/GO n.º 1.18.000.001131/2012-66, e

Considerando o acidente de trânsito ocorrido em 07 de maio de 2012, envolvendo o veículo oficial Fiat Strada Trek 1.8, ano/ modelo 2007, placa NGX 5011, conduzido pelo servidor do MPF (técnico em transportes) Murillo Melo Rosa e o veículo particular Chevrolet Corsa Millenium ano 2002, placa KET 4767, conduzido pela proprietária Janete Pereira Gomes;

Considerando que o acidente resultou em laudos inconclusos e divergentes do mesmo órgão de trânsito que compareceu ao local do evento;

Considerando o parecer da Assessoria Especial desta PR/GO no sentido de não se poder aferir – de imediato – a responsabilidade do servidor que conduzia o veículo oficial acidentado e, nem – ainda – a responsabilização do particular, o que impede a Administração de cobrar o prejuízo diretamente do condutor ou do proprietário do veículo que participou do fatídico;

Considerando a conclusão da Assessoria Especial pelo envio dos autos à Advocacia Geral da União para – através das medidas judiciais que julgar pertinentes – apurar a responsabilidade dos envolvidos em acidente de trânsito;

Considerando o Ofício n. 0662/2013-DGP/PU-GO/AGU, de 25 de março de 2013, sugerindo que antes de qualquer tomada de providências judiciais por parte da PU/GO, que seja instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para a coleta e efetivação de relatório conclusivo acerca do sinistro, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GINA LOBRÍGIDA MENDES, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula n.º 5846-7, JAIME COSTA FERREIRA, Analista Administrativo, matrícula n.º 6662-1 e JAILSON EDUARDO DA SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula n.º 24160-1, para, sob a presidência da primeira,

constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada a elaborar relatório conclusivo quanto à conduta e responsabilidade dos envolvidos no sinistro, da apuração de eventual cometimento de falta disciplinar, além da apuração de danos ao patrimônio público.

Art. 2º. A comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 24 maio 2013. Caderno Administrativo, p. 60.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**